



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 009/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração proposta à Lei Municipal n.º 085/2005, (ampliação de vagas para cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Turma e Farmacêutico), dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 009/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração proposta à Lei Municipal n.º 085/2005, (ampliação de vagas para cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Turma e Farmacêutico), dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O objetivo do projeto é alterar o dispositivo legal mencionado, visando aprimorar sua aplicabilidade e permitir que o Poder Executivo municipal o adeque aos preceitos do art. 37 da Constituição Federal de 1988, em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com foco em aumentar a eficiência. Tratam-se de cargos já existentes no Quadro de Vagas dos Servidores Efetivos do Município de Medianeira, conforme Anexos I e IV e alterações, da Lei Municipal 85/2005, de 16 de novembro de 2005.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

A proposta de ampliação de 2 (duas) vagas para o cargo efetivo de Farmacêutico justifica-se pela crescente demanda por serviços de assistência farmacêutica no município, necessidade de qualificar o atendimento e garantir a regularidade técnica nas farmácias básicas da rede pública de saúde. Essa ampliação permitirá suprir demandas atuais e viabilizar a expansão planejada das farmácias básicas, conforme previsto no Plano de Governo da atual gestão, especialmente após o retorno de servidores afastados por atestado médico.

A proposta de ampliação de 9 (nove) vagas para o cargo de auxiliar de turma justifica-se para garantir a continuidade, qualidade e funcionamento adequado das atividades educacionais na rede municipal de ensino. A rede atende aproximadamente 1.400 crianças em 8 (oito) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que demandam acompanhamento próximo devido à faixa etária (0 a 3 anos), especificidades do desenvolvimento infantil e necessidades educacionais específicas.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.


Sebastião Antonio
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 009/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração proposta à Lei Municipal n.º 085/2005, (ampliação de vagas para cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Turma e Farmacêutico), dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

PARECER N.º 010/2026

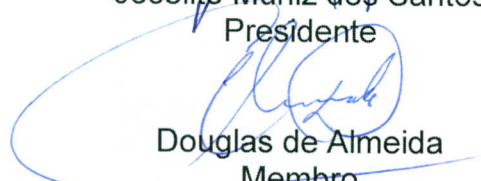
Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Douglas de Almeida: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente


Douglas de Almeida
Membro